

Boletim de Serviço

nº 215 18 de dezembro de 2024

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria SEI nº 244/2024/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 13 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90;

E considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AMILTON FILLIPE FIGUEREDO, matrícula SIAPE nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, do Hospital Universitário da UFSC, filial da EBSEERH, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente em Exercício do HU UFSC/ EBSEERH

Portaria-SEI/EBSEERH nº 1929, de 18/08/2023

Unidade de Compras e Licitações

Portaria SEI nº 183/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 16 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.019456/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresa especializada para **Execução dos Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva e Tratamento de Água da Central de Água Gelada (CAG) com Condensação a Água** do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Wallace Silva Andrade - Matrícula/SIAPE: 304***** - Coordenador da EPC;

Júlio César dos Santos Soeiro - Matrícula/SIAPE: 217***** - Integrante da EPC;

Gladys Samudio - Matrícula/SIAPE: 104***** - Integrante da EPC;

Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira - Matrícula/SIAPE: 337***** - Integrante da ETS e

Luiz Tertius Gonçalves Ramos - Matrícula/SIAPE: 342***** - Integrante Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebsersh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- Realização de estudos preliminares;
- Realização de gerenciamento e riscos;

- Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em Exercício do HU UFSC/ EBSEH
Portaria-SEI/EBSEH nº 1929, de 18/08/2023

Portaria SEI nº 184/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.019113/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de **Aparelho de Polissonografia**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Léo Fabrício Pereira - Matrícula/SIAPE: 238***** - Coordenador da EPC;

Daniel Balduino de Souza - Matrícula/SIAPE: 101***** - Integrante da EPC;

José Tavares de Melo Junior - Matrícula/SIAPE: 305***** - Integrante da EPC e

Michelle Brazil De França - Matrícula/SIAPE: 331***** - Integrante Administrativo.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- Realização de estudos preliminares;
- Realização de gerenciamento e riscos;
- Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

nº 215 segunda-feira, 18 de dezembro de 2024

- Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 180/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 212, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Nélio Francisco Schmitt

Superintendente em Exercício do HU UFSC/ EBSEH

Portaria-SEI/EBSEH nº 1929, de 18/08/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 119/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 13 de dezembro de 2024

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme processo SEI nº 23820.007542/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 65/2024**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **AHGORA HCM LTDA**;

Art. 2º O objeto da contratação é locação de licenças de uso do Sistema de Tratamento de Dados do Registro de Ponto Eletrônico dos servidores RJU do HU-UFSC/EBSEH;

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Renata Brocker	176****	DIVGP/GAD
Suplente	Gustavo Braída	240****	UAP/DIVGP/GAD

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
Titular	Iali de Orleans Batista	3408***	DAJOR/UFSC
Suplente	Thiago Bueno Pessoa	331****	SETISD/SUP

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Superintendente em Exercício do HU UFSC/ EBSEH
Portaria-SEI/EBSEH nº 1929, de 18/08/2023

